



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

PORTARIA N.º 008, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre: A Carga horária do Procurador Jurídico da Câmara Municipal, durante o mês de março de 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a carga horária de trabalho do Procurador Jurídico da Câmara Municipal, para o mês de março, conforme discriminado abaixo:

- 1ª Semana: 03 (três) dias;
- 2ª Semana: 02 (dois) dias;
- 3ª Semana: 03 (três) dias;
- 4ª Semana: 02 (dois) dias, e,
- 5ª Semana: 02 (dois) dias,

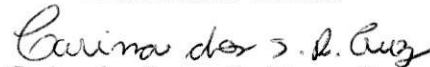
Art. 2º - A carga horária do Procurador Jurídico da Câmara Municipal é de 20 (vinte) horas semanais, conforme Lei Municipal n.º 674, de 17 de abril de 2018, sendo que as horas trabalhadas a maior em uma semana, serão compensadas na semana seguinte e assim sucessivamente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pracinha-SP, 02 de março de 2020.


Amauri Gomes Dias

= Presidente da Câmara =


Carina dos Santos Rodrigues Cruz

= Vice-Presidente =


Jandira de Almeida Rissato

= 1ª Secretária =


Alan Gomes Maia

= 2ª Secretário =

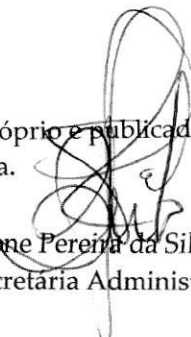
Câmara Municipal de Pracinha
www.camarapracinha.sp.gov.br



Protocolo N.º 0029-2020
02/03/2020 08:20:00


Alcione Pereira da Silva Brito

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Pracinha em livro próprio e publicada por afixação no local público de costume, na data supra.


Alcione Pereira da Silva Brito
= Secretária Administrativa =